

## CARTA CONVOCATÓRIA

Prezado Senhor JECKSON SILVA

Inscrição eleitoral: 021017411678

Endereço: RUA JORACIO MAMEDE GALVÃO 297 -LUIZ GONZAGA BEZERRA - ACARI

CEP: 59370000

Informamos que V. S.ª foi selecionado por este Juízo, com base no art. 120 do Código Eleitoral, para atuar, nas ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016, como ADMINISTRADOR DE PRÉDIO, no Local de Votação ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA DE LOURDES GALVAO, situado à RUA ANTONIO BEZERRA, 84 - ACARI, onde deverá comparecer 02/10/2016 (primeiro turno) e 30/10/2016 (segundo turno, se houver).

Essa convocação exige seu comparecimento ao cartório eleitoral.

A participação neste evento o dispensará do serviço pelo dobro dos dias de convocação, conforme o art. 98 da Lei n.º 9.504/97, aplicando-se este dispositivo tanto ao serviço público como ao setor privado.

O não atendimento a esta convocação implicará a aplicação das penalidades previstas no art. 124 do Código Eleitoral.

Caso V.Sª. se encontre em uma das situações de impedimento abaixo especificadas, deverá comunicar a este Juízo no prazo de 5(cinco) dias contados da data do recebimento desta convocação.

Não podem ser membros de mesa receptora de votos e justificativas (Código Eleitoral, art. 120, § 1°, I a IV, e Lei n° 9.504/97, art. 63, § 2°):

- a) os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e bem assim o cônjuge;
- b) os membros de diretórios de partido político, desde que exerçam função executiva;
- c) as autoridades e agentes policiais, bem como os funcionários no desempenho de cargos de confiança do Executivo;
- d) os que pertencerem ao serviço eleitoral;
- e) os eleitores menores de 18 anos.

É vedada ainda a participação, na mesma mesa receptora, de parentes em qualquer grau ou de servidores da mesma repartição pública ou empresa privada (Lei n° 9.504/97, art. 64), não se incluindo na proibição os servidores de dependências diversas do mesmo ministério, secretaria de estado, secretaria de município, autarquia ou fundação pública de qualquer ente federativo, nem de sociedade de economia mista ou empresa pública, nem os serventuários de cartórios judiciais e extrajudiciais diferentes.

A Justiça Eleitoral agradece a sua colaboração, ao tempo em que se coloca à disposição para qualquer esclarecimento.

ACARI, 26 de julho de 2016 Atenciosamente,

MARCIA REGINA MIRANDA CLEMENTINO MEDEIROS
Chefe do Cartório Eleitoral da 022º Zona/RN

Telefone do cartório eleitoral: 84 3433 2120 Endereço: RUA ADALBERTO BRAZ, 63

REUNIÃO DIA 12/09 ÀS 14 horas no CARTÓRIO ELEITORAL